

**Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32**

LEI Nº. 1.108, DE 23 DE MAIO DE 2016

*"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BETESDA -
PROJETO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO
EM RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**O Prefeito do Município de Rio Verde de Mato Grosso
(MS), no uso de suas atribuições, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu
sanciono e promulga a seguinte lei:**

Artigo 1º – Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, Betesda – Projeto de Prevenção e Recuperação neste Município, inscrita no CNPJ(MF) 24.487.832/0001-42 com sede na Chácara Betel, zona rural, município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, entrada para Colônia Paredes, Caixa Postal nº 16.

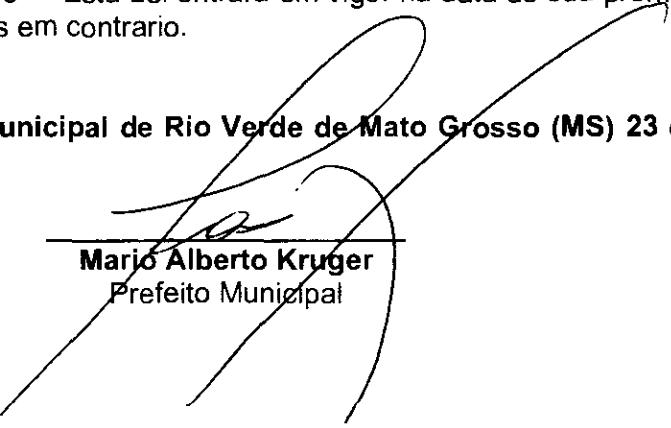
Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso-MS, adotará, no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta Legislação.

Artigo 3º - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso (MS) 23 de maio
de 2016.**


**Mario Alberto Kruger
Prefeito Municipal**